



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 457/2015 de 25 de junho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos/funções do Poder Executivo Municipal, conforme as condições estabelecidas nesta Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, Sr. JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 17, inciso II e art. 41, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores municipais de Itaiçaba a revisão de 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) sobre os seus vencimentos, acrescida de reajuste de 43,55% (quarenta e três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), totalizando o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, conforme os cargos/funções e valores indicados nos Anexos I e II, que são parte integrante desta Lei.

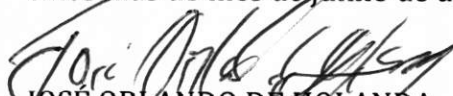
Parágrafo Único. Os Anexos I e II tratam, respectivamente, da revisão geral anual e do reajuste da remuneração dos cargos de provimento em comissão que compõem a Comissão de Licitação e dos cargos efetivos da categoria funcional "Artes e Ofícios".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º (primeiro) de maio de 2015.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.


JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA
Prefeito Municipal de Itaiçaba



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I LEI 457/2015

DEMAIS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO E DIREÇÃO SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO E/OU SUBSÍDIOS	TOTAL	%
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRESIDENTE	DAS-1	1 / 40h/semanal	480,00	1.020,00	1.500,00	50,00%
COMISSÃO DE LICITAÇÃO MEMBROS	DAS-2	2 / 40h/semanal	405,00	720,00	1.125,00	50,00%

Itaiçaba, 25 de junho de 2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II LEI 457/2015

DEMAIS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VENCIMENTO	%
Artes e Ofícios	Eletricista	ADF	40h/semanal	788,00	1.182,00	50,00%
	Mecânico	ADF	40h/semanal	788,00	1.182,00	50,00%
	Bombeiro Hidráulico	ADF	40h/semanal	788,00	1.182,00	50,00%
	Mestre de Obras	ADF	40h/semanal	788,00	1.182,00	50,00%

Itaiçaba, 25 de junho de 2015.